



**Parecer de Auditoria 0865/2019**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
INTERESSADO:	SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA
ASSUNTO:	Parecer de Auditoria opinativo a respeito da homologação do sorteio do concurso No. 2 - Especial Primavera 2019 - do programa NOTA MT.

HOMOLOGAÇÃO. SORTEIO. CONCURSO 2.  
NOTA MT.

Cuiabá - MT  
Setembro/2019

## 1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço (OS) n. 177/2019, visando cumprir a missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT) de contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da conduta dos servidores e fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social, esta equipe procedeu à auditoria tendo por objetivo a verificação de indícios de irregularidade concernente à realização do sorteio público de prêmios do programa NOTA MT.

O **programa NOTA MT** foi instituído e regulamentado pelo Decreto 139 de 14 de Julho de 2019, nos termos da Lei 10.893 de 24 de maio de 2019. O programa realizará a distribuição de prêmios através de 5 (cinco) sorteios mensais no ano de 2019, sendo distribuídos 1.005 (mil e cinco) prêmios em cada um deles, além de realização de sorteios especiais em datas comemorativas.

O presente parecer refere-se ao concurso especial realizado no mês de Setembro, de número 2 (dois) Especial Primavera.

O concurso de **No. 2**, denominado *Concurso Especial Primavera* do programa NOTA MT foi realizado no dia 19/09/2019 sendo distribuídos 5 prêmios a partir do sorteio de 1.567.844 notas fiscais do Estado de Mato Grosso. O sorteio foi realizado baseado nos números sorteados pela loteria federal de número 5424 realizada no dia 18/09/2019.

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE), através do art. 29 do Decreto 139/2019, ficou incumbida da homologação dos sorteios. A fim de realizar essa responsabilidade executaram-se testes de auditoria, segundo especificação a seguir.

## 2 - DA ANÁLISE

Trata-se da análise dos dados, rotinas computacionais e verificação dos procedimentos operacionais, segundo implementados pelo Sistema de Gestão do programa NOTA MT. Tais informações foram levantadas através de reuniões realizadas entre a equipe da SICI Superintendência de Inteligência em Controle Interno da CGE Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, no período de junho/julho de 2019, chegando-se à definição de testes de auditoria divididos em 5 pontos de controle.

**Ponto i)** Completude dos dados: agrupa testes de verificação dos bilhetes gerados para

o sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, identificar que todas as notas em situação legal, e apenas estas, participaram do sorteio. Os testes contemplam o congelamento da base de dados na data de encerramento da vigência do concurso e batimento das notas participantes do concurso em relação ao arquivo congelado.

O concurso *Especial Primavera* gerou 1.567.844 bilhetes válidos, tendo sido os mesmos validados como presentes no arquivo de sorteio. Confirmou-se, por outro lado, que o arquivo de sorteio continha tão somente os bilhetes requeridos. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

**Ponto ii)** Integridade dos dados: agrupa testes de verificação da identidade do arquivo utilizado no sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, verificar se o arquivo utilizado para alimentar a rotina de sorteio não foi modificado após o encerramento do cadastramento de notas. O teste corresponde à leitura da chave única do arquivo (hashcode) segundo armazenado no banco de dados do Sistema de Gestão do programa NOTA MT; download do arquivo de bilhetes diretamente do Sistema de Gestão do programa NOTMT; geração independente da chave única do arquivo (hascode) e batimento com o armazenado.

O concurso *Especial Primavera* gerou a chave e89ba057ce162658ec00cef56da79c9e273cf78a para o arquivo de bilhetes, tendo sido a chave corretamente replicada em ambiente local da CGE. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

**Ponto iii)** Identidade dos operadores do procedimento de sorteio: agrupa testes e levantamento de informações dos operadores do Sistema de Gestão do programa NOTA MT. Busca-se, nesse ponto de controle, a identificação dos servidores responsáveis pela realização e ratificação do sorteio. O teste formaliza os responsáveis operacionais pela realização do sorteio, e verifica se foi realizado o procedimento de checagem dupla dos dados da loteria federal que alimentam a rotina de sorteio.

O concurso *Especial Primavera* teve a rotina de sorteio executada pelo servidor com matrícula 2672131 em 19/09/2019, e ratificada pelo servidor com matrícula 43497889 na mesma data. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

**Ponto iv)** Impedimentos da participação no sorteio: agrupa testes de verificação dos

CPFs impedidos de participar no sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, identificar se todos os servidores legalmente impedidos não participaram do sorteio do programa NOTA MT. Realizam-se testes de batimento entre a lista de impedidos e os bancos de dados do Sistema de Gestão do programa NOTA MT.

Os impedimentos de participação nos sorteios do programa NOTA MT estão elencados no Art. 1º PORTARIA Nº 105/2019/SEFAZ-MT e no art. 9º do Decreto 139/2019. Verificou-se que todos os impedidos estão adequadamente cadastrados em tabela específica do banco de dados do Sistema, e que nenhum dos cadastrados teve bilhete gerado para o sorteio. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

**Ponto v)** Corretude do sorteio: agrupa testes de verificação da adequação e corretude da rotina de sorteio e o seu resultado. Busca-se identificar, nesse ponto de controle, se os dados da loteria federal foram alimentados corretamente; se os bilhetes foram aleatoriamente sorteados; e se não houve alteração dos sorteados. Realizam-se testes baseados na replicação do sorteio em ambiente local, a partir do qual bate-se o resultado simulado com o oficial.

O concurso *Especial Primavera* sorteou 5 bilhetes, disponibilizados publicamente. Implementou-se localmente na CGE-MT a rotina de sorteio e a partir do arquivo congelado e dos dados do sorteio 5424 da loteria federal, chegando-se aos mesmos números sorteados. Verificou-se, durante o desenvolvimento local da rotina de sorteio, a utilização de método computacional adequado de randomização dos resultados. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

A partir dos resultados expostos, passa-se às conclusões finais.

### 3 - CONCLUSÃO

**Considerando-se** a completude do conjunto de notas a partir das quais foram gerados os bilhetes de sorteio.

**Considerando-se** a integridade do arquivo de bilhetes utilizados no sorteio.

**Considerando-se** a identidade dos operadores da rotina de sorteio do Sistema de Gestão do programa NOTA MT.

**Considerando-se** a adequada exclusão dos legalmente impedidos da participação no

---

sorteio do programa NOTA MT.

**Considerando-se** a correteude do sorteio, a partir da utilização de métodos computacionais adequados e replicação dos resultados.

Todos os pontos de controle tiveram testes positivos. Opina-se, portanto, pela homologação do concurso *No. 2 Especial Primavera de 2019* do programa NOTA MT, segundo divulgado no site do programa.

É o parecer.

À apreciação superior.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2019

---

*Frank Araujo de Abreu Cara*  
Auditor do Estado

---

*Joelcio Caires da Silva Ormond*  
Superintendente de Inteligência e Controle Interno